



**OFÍCIO GAB/JUR Nº. 290/2021.**

Colinas do Tocantins/TO, 13 de Julho de 2021.

A sua Excelência o Senhor,

**Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

PALMAS - TOCANTINS

**Assunto:** Solicita reconhecimento da Situação Calamidade Pública, nos termos dos Decretos Municipais nº 008, de 26 de janeiro de 2021 e 054, de 01, de julho de 2021.

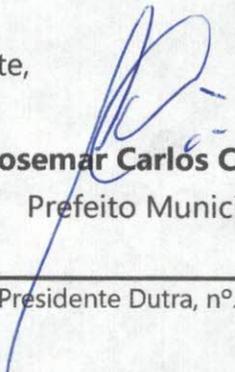
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis Estadual, o Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021, pelo qual foi prorrogado o Estado de Calamidade Pública (EPC) em todo o território do município de Colinas do Tocantins/TO, em premente enfrentamento ao Covid-19 (Novo Coronavírus), configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre – Cobrade – como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016; bem como o Decreto Municipal nº 054, de 01 de julho de 2021, que prorroga o estado de Calamidade até 27/12/2021.

Desta forma, na esteira da decisão do Excelentíssimo Governador do Estado do Tocantins, solicitamos a apreciação por esta Casa de Leis do Decreto que segue anexado com vistas ao necessário reconhedimento da prorrogação do Estado de Calamidade (EPC) para fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº101 – de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a afim de que, enquanto perdurar a calamitosa situação, determinar a suspensão de prazos e dispensar o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Na certeza do pronto atendimento e sem nada para o momento, antecipo-lhe votos de estima e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	01
SEC. MUN. DE PLAN. GESTÃO E FINANÇAS.....	01

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 054, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Prorroga o estado de calamidade pública em todo o território municipal em virtude da COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

**O Prefeito do município de Colinas do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, XI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.274, de 29 de junho de 2021, que prorroga o estado de calamidade pública oga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, e 6.202, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a permanência em vigor a situação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional – ESPIN declarada pelo Ministério da Saúde, em virtude da pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, entretanto, a redução do número de casos confirmados a nível Municipal, onde o índice epidemiológico de transmissibilidade está relativamente controlado, com poucas pessoas internadas em virtude do COVID-19.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Prorrogado até a data de 27 de dezembro de 2021 o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Colinas do Tocantins -TO, visto que ainda configurando desastre que pode ser classificado e codificado de acordo com a Codificação Brasileira de Desastre - COBRADE como 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI 02/2016.

**Parágrafo único.** O estado de calamidade pública de que trata o *caput* será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALTO, para os fins do art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir do dia 01º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, 1º de Julho de 2021.

**Josemar Carlos Casarin – Dr. Kasarin**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 025/2021 PROCESSO FME-CO Nº 5297/2021

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 75, inciso II, § 3º da Lei federal 14.133/2021, torna público que fará a realizar a captação de novos interessados em fornecer o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 025/2021**, que tem como objetivo de realizar a contratação de auditoria externa nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) no período de despesas a contar do dia 01/01/2020 até o dia 31/12/2020 no município de Colinas do Tocantins/TO.

Os interessados em participar do presente processo, deverão encaminhar sua Proposta de Preço, acompanhada da documentação necessária, conforme constante no Edital até no dia 09 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderá ser solicitado através do e-mail: [compras@colinas.to.gov.br](mailto:compras@colinas.to.gov.br) ou do site [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br). Maiores informações: através do Fone: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, aos 05 dias do mês julho de 2021.

**Odaléa Barbosa de Sousa**  
Secretária Municipal de Educação

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da comissão de licitações, a TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil para recuperação e limpeza de estrada vicinal com revestimento primário, das estradas vicinais sentido vera cruz; dos anjos; pão branco e P.A real no município de Colinas do Tocantins/TO, conforme contrato de repasse 892641/2019, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 27/07/2021 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, setor Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO, mais informações (63) 99961-0831.